



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedro Leopoldo, 24 de junho de 2013.

À Câmara Municipal de Pedro Leopoldo



Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio desta, informar que a amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e à contratar não ultrapassa o valor de 11,5% da receita corrente líquida, não ultrapassando também o teto estabelecido pelo Senado Federal conforme art. 7º da Resolução nº 43 de 2001 do Senado Federal.

Atenciosamente,


VALTER LABANCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA